



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 029/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO, e a **EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A**, neste ato representada por seu Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA, tendo em vista a manifestação do Gestor, fl. 145¹, a concordância da CONTRATADA, fl. 149¹, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 27², e as demais informações contidas no Processo n.º **019.866/05-4¹ e 004.548/09-4²**, resolvem aditar o Contrato n.º 029/2006, com base na sua cláusula décima primeira, e no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato n.º 029/2006 fica prorrogado de 24 de abril de 2009 a 23 de abril de 2010, permanecendo o seu preço inalterado para o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039 tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º 2009NE000945, de 24 de março de 2009.

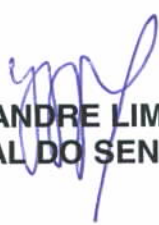
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e segundo aditivos não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

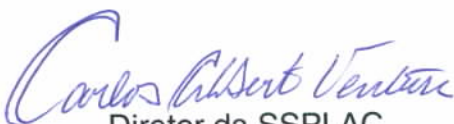
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 24 de abril de 2009.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
GERENTE DE CONTAS DA DIRETORIA DE VENDAS DISTRITO FEDERAL
EMBRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC